

Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 008/2025, de autoria do Vereador **Miguel Ângelo Montevanello**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob n.º 05.219.834/0001-06 com sede na Travessa Arnaldo Busato, n.º 10, centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 17 de março de 2025.

Miguel Ângelo Montevanello
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ sob n.º 05.219.834/0001-06 com sede na Travessa Arnaldo Busatto, n.º 10, Centro, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

A Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos, constituída na forma da Lei, conforme CNPJ, Ata da Diretoria e Estatuto atualizado, dispostos em anexo, foi fundada em 03 de agosto de 2002. Trata-se de uma Entidade que tem como objetivo o fomento e a defesa dos interesses das atividades artísticas e artesanais, tendo por filosofia a solidariedade e o auxílio mútuo, buscando ainda, proporcionar visibilidade a arte e possibilitar o resgate das raízes artísticas.

No decorrer desses vinte e três anos de fundação a Associação de Artes Plásticas e Artesanato de Dois Vizinhos, elaborou e participou de diversos eventos, a exemplo disso, destaca-se a Exposição de Artes, ocorrida no ano de 2002, na qual foram expostas obras de artistas integrantes da associação, evento que ocorreu nos anos subsequentes; participação com exposição com artes plásticas e artesanato, no dia de comemoração do dia internacional da mulher, realizado pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais, pela Ação Social e Departamento de Cultura de Dois Vizinhos, evento que também se repetiu pelos anos seguintes.

Já no ano de 2021, em meio a pandemia do Corona vírus, a associação contribuiu com a doação de máscaras em tecido, produzidas por artesãos da associação, as quais foram distribuídas para a casa da paz e para escolas públicas.

Neste sentido, a associação sempre buscou se manter participativa em diversos eventos em toda a região, visando não só divulgar o seu trabalho, mas também representar e levar o nome do município de Dois Vizinhos nas diversas exposições de artes e artesanato.

Ressalta-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei e sua consequente declaração de utilidade pública em favor da referida entidade, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem um leque de oportunidades a Associação no sentido de viabilizar a capitalização de recursos a fim de cumprir os objetivos postulados em seu estatuto.

De tal modo, considerando que a entidade cumpre o que preconiza a Lei Municipal n.º 755, de 05 de julho de 1996, em todo seu teor, respeitosamente encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 17 de março de 2025.

Miguel Ângelo Montevanello
Vereador Proponente